



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INDICAÇÃO N° 453/2022

APRESENTADA
seu cronograma no dia
30/05/22
Vereador Presidente

INDICAÇÃO N° 453/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ERICK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE: QUE SEJA PROVIDENCIADO JUNTO AO DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, NO SENTIDO DE SER CRIADO UMA CAMPANHA CONTRA A UTILIZAÇÃO DE CELULAR NO TRÂNSITO "TRÂNSITO SEM CELULAR".**

JUSTIFICATIVA:

Dados divulgados pela Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet) mostram que o uso de celular enquanto se dirige é responsável, em média, por 57% dos acidentes de trânsito na faixa etária de 20 aos 39 anos.

De acordo com o estudo, digitar uma mensagem de texto enquanto se conduz um veículo a 80 km/h equivale a dirigir com os olhos vendados por um percurso de até 100 metros. Segundo pesquisa da Abramet, mesmo após o uso do aparelho o motorista ainda tem um déficit de atenção.

Falar no celular ao volante é uma infração prevista no inciso VI do artigo 252 do Código de Trânsito Brasileiro. O motorista flagrado pela fiscalização ao telefone está sujeito a multa de R\$ 130,16 e mais quatro pontos na CNH por estar cometendo infração média.

Sensível a essa necessidade de que seja providenciado junto ao departamento municipal de trânsito, no sentido de ser criado uma campanha contra a utilização de celular no trânsito, "trânsito sem celular", reforço ao executivo o referido pedido acima citado.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 24 de MAIO de 2022.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador Presidente, autor (PDT)